



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025**

### **CRENCIAMENTO DE ARTESÃOS DE ERECHIM PARA PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO TOUR KIDS – ARTE NA PRAÇA**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Senhor Emerson Schelski, com amparo na Lei Orgânica e na Legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para o credenciamento de **ARTESÃOS DE ERECHIM, PARA PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO TOUR KIDS – ARTE NA PRAÇA**. As inscrições acontecem de **06 a 10 de outubro de 2025**, através do link <https://forms.gle/xyieiEgoaBWvFV317> O resultado final será publicado no dia 11 de outubro de 2023.

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1. O presente Edital tem por finalidade credenciar **ARTESÃOS DE ERECHIM, PARA PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO TOUR KIDS – ARTE NA PRAÇA**, que acontecerá nos dias 19 e 26 de outubro de 2025, na Praça Prefeito Jayme Lago, das 14 às 18 h.

1.1.1 O credenciamento se dará para pessoas jurídicas, residentes no município de Erechim.

1.1.2 O segmento para fins deste credenciamento, é:

- Artesanato: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor do produto final, caracterizado pela transformação da matéria prima em obra artesanal, com o menor uso possível de maquinário. Tem reconhecido e valor cultural.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

2. O presente edital tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas, residentes no município de Erechim, para a obtenção de autorização de uso de espaços públicos **durante o TOUR KIDS, para a**

**comercialização de produtos do segmento descrito no item 1.1.2, nos dias 19 e 26 de outubro de 2025, domingos, na Praça Prefeito Jayme Lago, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.**

**2.1 Cada expositor será responsável pela sua estrutura, como mesa, cadeiras ou gazebo se necessário for.**

**2.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo não disponibilizará estruturas para fins deste credenciamento, como, também, não fará o transporte de móveis, produtos ou utensílios aos expositores.**

**2.3 A Feira será destinada à venda, exclusivamente a varejo, de artesanatos e artes, movimentando, assim, a economia local e o Turismo Cultural e de Negócios e Eventos.**

**2.4 Em caso de chuva, o evento será transferido.**

### **3. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**3.1 Qualquer cidadão, por escrito, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, protocolizando o pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, na Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, localizada na Rua Eustáchio Santolin, 35.**

### **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e que COMPROVEM RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.**

### **5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1 A pessoa jurídica interessada em se habilitar deverá preencher o formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/xyieiEgoaBWvFV317>**

**5.2 As inscrições estarão abertas no período 06 a 10 de outubro de 2025.**

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO**

6.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização de uso, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital.

6.2 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado.

6.3 Arcar com toda e qualquer responsabilidade por encargos fiscais, sociais e trabalhistas e demais indenizações eventualmente devidas a particulares, decorrentes das atividades realizadas no bem público autorizado e dos produtos oferecidos pelos feirantes aos consumidores.

6.4 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Feira.

6.5 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

6.6 Afixar em local visível a identificação do expositor.

6.7 Comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo qualquer alteração em seus dados cadastrais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.8 Comercializar somente produtos credenciados neste Edital.

6.9 Respeitar o local demarcado para a sua comercialização.

6.10 Responsabilizar-se integralmente pela procedência, conservação e comercialização dos produtos.

6.11 Acondicionar todo o lixo produzido em sacos plásticos, para recolhimento ao término da feira.

6.12 Comprometer-se ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura de Erechim, sob pena de perda automática da autorização de uso, e, ainda, responder na esfera judicial por eventuais danos causados.

6.13 Buscar orientação para a comercialização dos produtos que necessitem de autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

6.14 Será exigido Alvará Sanitário dos produtos que necessitem autorização da Vigilância Sanitária.

6.15 O expositor não poderá danificar os espaços da Praça Prefeito Jayme Lago, sob pena, de ter vedado a sua participação nos próximos eventos promovidos pelo Município de Erechim.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O expositor somente poderá comercializar os produtos para os quais tenha sido credenciado.

7.2 Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos no recinto da Feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo aos agentes públicos tomar as medidas cabíveis, visando à retirada dos mesmos.

7.3 A distribuição espacial dos estandes será determinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.5 Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.

7.6 A autoridade competente poderá revogar o presente edital de chamamento público por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, bem como anulá-lo

por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros — mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.7 O expositor que desistir do uso do espaço deverá comunicar oficialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

7.8 As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os expositores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

**8.** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital, poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, pelo telefone/watts (54) 3520 7044, com Michele Sansigolo.

Erechim (RS), 03 de outubro de 2025.

EMERSON SCHELSKI,

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.